



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO MUNICÍPIO DE BOM SUCESSO - PR

1

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 1553/2017

Bom Sucesso, Quinta-Feira, 07 de Maio de 2026

Edição Nº: 1697

EXTRATO CONTRATO Nº 42/2026
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM SUCESSO - PR
CONTRATADA: GUSTAVO MOLOGNE DE OLIVEIRA PRODUCOES LTDA
CNPJ: 33.643.052/0001-35
VALOR: R\$ 18.000,00 (Dezoito Mil Reais)
VIGÊNCIA: 90 DIAS.
FUNDAMENTO: INEXIGIBILIDADE 08/2026 - LEI FEDERAL 14.133/21
DATA: 07 DE MAIO DE 2026



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO MUNICÍPIO DE BOM SUCESSO - PR

2

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 1553/2017

Bom Sucesso, Quinta-Feira, 07 de Maio de 2026

Edição Nº: 1697



PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM SUCESSO

PRAÇA PARANÁ, 77 –CENTRO - FONE (43) 3442 – 1460 –
email:administrativo@bomsucesso.pr.gov.br Bom Sucesso-Pr. CEP- 86940-000 Cx Postal 37
CNPJ/MF- 75.771.261/0001-04

DECRETO Nº 74/2026

Data:06/05/2026

SÚMULA.....Institui a Comissão Intersetorial de Enfrentamento à Violência Contra Crianças e Adolescentes do Município de Bom Sucesso – PR e dá outras providências.

A **PREFEITA MUNICIPAL DE BOM SUCESSO**, Estado do Paraná, senhora **ROSANA FERREIRA LOPES**, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica Municipal e,

Considerando as determinações da Constituição Federal em seu art.227, e os dispositivos do Estatuto da Criança e do Adolescente, no tocante a responsabilidade sobre o enfrentamento e o combate a violência praticada contra crianças e o Adolescentes;

Considerando as orientações do Plano Nacional de Enfrentamento da Violência Contra Crianças e Adolescentes;

Considerando os fundamentos constantes no Plano Decenal Estadual de Enfrentamento da Violência contra a Criança e ao Adolescente;

Considerando que é responsabilidade dos Conselhos Municipais dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA, a elaboração do Plano Decenal Municipal de Enfrentamento da Violência contra a Criança e ao Adolescente;

Considerando a Resolução nº07, de 27 de junho de 2017, do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA, que institui a Comissão Intersetorial para acompanhamento do Plano Decenal Municipal de Enfrentamento da Violência contra a Criança e ao Adolescente.

DECRETA:

Art.1º - Fica instituída, a Comissão Intersetorial de Enfrentamento à Violência contra Crianças e Adolescentes do Município de Bom Sucesso – PR

Art.2º - A Comissão Intersetorial será composta por representantes, do



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO MUNICÍPIO DE BOM SUCESSO - PR

3

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 1553/2017

Bom Sucesso, Quinta-Feira, 07 de Maio de 2026

Edição Nº: 1697



PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM SUCESSO
PRAÇA PARANÁ, 77 –CENTRO - FONE (43) 3442 – 1460 –
email:administrativo@bomsucesso.pr.gov.br Bom Sucesso-Pr. CEP- 86940-000 Cx Postal 37
CNPJ/MF- 75.771.261/0001-04

Município, conforme segue:

REPRESENTANTES DO PODER PUBLICO:

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO:

Franker Aparecido Sincero dos Reis
Sueli de Fatima Ferreira Martins

SECRETARIA DA CULTURA:

Mariane Aparecida Vieira
Willian Carlos de Paula Borges

SECRETARIA DE SAÚDE:

Marcos Aurélio Ranieiro
Rodrigo Aparecido Ferreira Gomes

SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL:

Gessyca Mariano Borbolato
Evelyn Georgia Tiene

SECRETARIA DE ESPORTE:

Wallyson Matheus Pereira da Silva
Carlos Eduardo Paes Giroto

CONSELHO TUTELAR:

Isabela Campos Vais
Ana Letícia da Silva

REPRESENTANTES DA SOCIEDADE CIVIL

ENTIDADE DE ATENDIMENTO Á CRIANÇA E AO ADOLESCENTE COM DEFICIÊNCIA:

Adriana Aparecida Romagnoli Incerte



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO MUNICÍPIO DE BOM SUCESSO - PR

4

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 1553/2017

Bom Sucesso, Quinta-Feira, 07 de Maio de 2026

Edição Nº: 1697



PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM SUCESSO

PRAÇA PARANÁ, 77 –CENTRO - FONE (43) 3442 – 1460 –
email:administrativo@bomsucesso.pr.gov.br Bom Sucesso-Pr. CEP- 86940-000 Cx Postal 37
CNPJ/MF- 75.771.261/0001-04

Meire Regina da Silva

ENTIDADE DE ATENDIMENTO À CRIANÇA E AO ADOLESCENTE /PASTORAL DA CRIANÇA:

Maria Helena Alves Pereira Marcolino

Celina Maria Teixeira

REPRESENTANTES DE ASSOCIAÇÕES DE PAIS E PROFESSORES VINCULADOS A REDE MUNICIPAL, ESTADUAL E PARTICULAR DE EDUCAÇÃO:

Raquel Cardoso da Costa Moraes

Edna Aparecida Silva dos Santos

REPRESENTANTES DE ASSOCIAÇÕES DE PAIS E PROFESSORES VINCULADOS A REDE MUNICIPAL:

Dirce Ferreira Machado Almeida

Lucia Sponqueado Marques

ENTIDADE DE DEFESA E GARANTIA DE DIREITOS E DE APOIO AOS SERVIÇOS DE ATENDIMENTO DA CRIANÇA E ADOLESCENTE/CEMIC

Lucimar Gomes Justino

Valéria do Nascimento

Art.3º - São atribuições da Comissão Intersetorial:

- Escolher, entre os seus membros, um para presidir;
- Sistematizar os dados para elaboração do Plano;
- Elaborar o cronograma para assegurar o cumprimento das etapas até a publicação do Plano;
- Realizar as reuniões de monitoramento das atividades;
- Redigir o Plano;
- Aprovar e encaminhar para consulta pública o Plano;



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO MUNICÍPIO DE BOM SUCESSO - PR

5

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 1553/2017

Bom Sucesso, Quinta-Feira, 07 de Maio de 2026

Edição Nº: 1697



PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM SUCESSO

PRAÇA PARANÁ, 77 –CENTRO - FONE (43) 3442 – 1460 –
email:administrativo@bomsucesso.pr.gov.br Bom Sucesso-Pr. CEP- 86940-000 Cx Postal 37
CNPJ/MF- 75.771.261/0001-04

- Aprovar a versão final do Plano;
- Encaminhar o Plano para aprovação do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente.

Art.4° - Caberá às Secretarias Municipais de Assistência Social prover o apoio administrativo e infraestrutura necessária á execução das atividades da Comissão Intersetorial.

Art.5° - A participação na Comissão Intersetorial, é considerada prestação de serviço público relevante, não será remunerada.

Art.6° - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Bom Sucesso, 06 de maio de 2026

ROSANA
FERREIRA
LOPES:045170
47970

Assinado de forma
digital por ROSANA
FERREIRA
LOPES:04517047970
Dados: 2026.05.06
08:36:29 -03'00'

Rosana Ferreira Lopes
PREFEITA MUNICIPAL
2025-2028

Pedro dos Santos Nogueira
Secretário Geral



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO MUNICÍPIO DE BOM SUCESSO - PR

6

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 1553/2017

Bom Sucesso, Quinta-Feira, 07 de Maio de 2026

Edição Nº: 1697



ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM SUCESSO
C.N.P.J.: 75.771.261/0001-04
Exercício: 2025

Página : 1 / 1

DECRETO Nº 76/2026, de 7 de Maio de 2026.

Abertura de crédito adicional suplementar, no Orçamento programa de 2026.

A Chefe do Poder Executivo Municipal BOM SUCESSO, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de BOM SUCESSO e autorização contida na Lei Municipal nº 1825/2026, de 6 de Maio de 2026.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício Crédito no valor de R\$ 95.040,00, para a(s) seguinte(s) dotação(ões)

09.000 - SECRETARIA DE SAUDE	
09.025 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
09.025.10.302.48.2105-3.3.90.48.00.00.00 - OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS	R\$95.040,00
00494.00494.09.02.06.20.1.600.0000 Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal -	95.040,00

Art. 2º - Para atendimento da Alteração Orçamentária que trata o artigo anterior serão utilizados recursos provenientes de:

Excesso de arrecadação (Art. 43, § 1º, inciso II da Lei 4.320/64) -

Excesso de arrecadação (Art. 43, § 1º, inciso II da Lei 4.320/64)	R\$95.040,00
00494.00494.09.02.06.20.1.600.0000 Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal -	95.040,00

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Bom Sucesso, 7 de Maio de 2026.

Rosana Ferreira Lopes
PREFEITA



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO MUNICÍPIO DE BOM SUCESSO - PR

7

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 1553/2017

Bom Sucesso, Quinta-Feira, 07 de Maio de 2026

Edição Nº: 1697



Gestão 2025 - 2028
Foi. Honestidade e Trabalho

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM SUCESSO Estado do Paraná

E-MAIL: administrativo@bomsucesso.pr.gov.br
Praça Paraná, 77 - CEP 86940 000 - Bom Sucesso Paraná
CNPJ: 75.771.261/0001-04

LEI Nº 1827/2026

07 DE MAIO DE 2026

SÚMULA: Declara de utilidade pública municipal a Associação Comunitária da Vila Rural São Francisco de Assis, Estado do Paraná, e dá outras providências.

A PREFEITA MUNICIPAL DE BOM SUCESSO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou o Projeto de Lei de autoria do Vereador Carlos Alberto Andrade Almeida, e Eu, Prefeita Municipal, sanciono a seguinte:

L E I:

Artigo 1º- Fica declarada de utilidade pública, no âmbito do Município de Bom Sucesso, a Associação Comunitária da Vila Rural São Francisco de Assis de Bom Sucesso, entidade sem fins lucrativos, com sede na Rua Bonfim, nº 494, Centro, Bom Sucesso-PR, inscrita no CNPJ nº 02.489.956/0001-24, fundada em 02 de junho de 2014, registrada sob o nº 1975, do Livro A-023, de Pessoas Jurídicas no Cartório de Registro de Títulos e Documentos e Civil das Pessoas Jurídicas de Jandaia do Sul-PR.

Art. 2º - Associação Comunitária da Vila Rural São Francisco de Assis de Bom Sucesso, tem por objetivo promover o estímulo ao desenvolvimento progressivo e a defesa das entidades econômicas, sociais e culturais de seus associados.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura de Bom Sucesso, 07 de maio de 2026.

ROSANA FERREIRA LOPES:045170479
70
Assinado de forma digital
por ROSANA FERREIRA
LOPES:04517047970
Dados: 2026.05.07 10:27:53
-03'00'
ROSANA FERREIRA LOPES
PREFEITA MUNICIPAL
2025/2028



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO MUNICÍPIO DE BOM SUCESSO - PR

8

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 1553/2017

Bom Sucesso, Quinta-Feira, 07 de Maio de 2026

Edição Nº: 1697



Gestão 2025 - 2028
Ft. Honestidade e Trabalho

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM SUCESSO Estado do Paraná

E-MAIL: administrativo@bomsucesso.pr.gov.br.
Praça Paraná, 77 - CEP 86940 000 - Bom Sucesso Paraná
CNPJ: 75.771.261/0001-04

LEI Nº 1.828/2026 DE 07 DE MAIO DE 2026.

Súmula: Cria a Coordenação da Mulher, Igualdade Racial e Pessoa Idosa no âmbito da Secretaria Municipal de Assistência Social, altera dispositivos da Lei Municipal nº 1.345/2012 e dá outras providências.

ROSANA FERREIRA LOPES, Prefeita do Município de Bom Sucesso, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe confere a L.O.M., FAZ SABER que a C. Casa de Leis desta municipalidade aprovou e Ela sanciona a seguinte **Lei**:

Art. 1º Fica criada, na estrutura da Secretaria Municipal de Assistência Social, a Coordenação da Mulher, Igualdade Racial e Pessoa Idosa, unidade de assessoramento estratégico destinada a planejar, articular e monitorar políticas públicas para a promoção e garantia de direitos desses segmentos.

Art. 2º Para o suporte administrativo e político da referida unidade, ficam criados no Quadro de Cargos de Provimento em Comissão da Prefeitura Municipal (Anexo II da Lei nº 1.345/2012), os seguintes cargos: 01 (um) Coordenador(a) Geral, símbolo CC-4; 01 (um) Assessor(a) de Políticas Transversais, símbolo CC-5; 01 (um) Assessor(a) de Apoio Institucional, símbolo CC-5.

Art. 3º Os cargos criados por esta Lei possuem natureza exclusiva de direção, chefia e assessoramento, conforme o Art. 37, V da Constituição Federal e Art. 13 da Lei Municipal nº 1.345/2012, sendo suas atribuições políticas e estratégicas detalhadas no Anexo Único desta Lei.

Art. 4º Ficam alterados os Anexos I e II da Lei Municipal nº 1.345/2012 para a inclusão das nomenclaturas e quantitativos constantes nesta Lei.

Art. 5º As despesas decorrentes desta Lei correrão por conta de dotações orçamentárias próprias, condicionadas ao cumprimento da Lei Complementar nº 101/2000.

Art. 6º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Bom Sucesso, 07 de maio de 2026.

ROSANA FERREIRA LOPES:045170479
Assinado de forma digital por
ROSANA FERREIRA
LOPES:04517047970
Dados: 2026.05.07 14:13:10 -03'00'

70

ROSANA FERREIRA LOPES
Prefeita Municipal
2025/2028



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO MUNICÍPIO DE BOM SUCESSO - PR

9

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 1553/2017

Bom Sucesso, Quinta-Feira, 07 de Maio de 2026

Edição Nº: 1697



Gestão 2025 - 2028
Fé, Honestidade e Trabalho

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM SUCESSO Estado do Paraná

E-MAIL: administrativo@bomsucesso.pr.gov.br.
Praça Paraná, 77 - CEP 86940 000 - Bom Sucesso Paraná
CNPJ: 75.771.261/0001-04

ANEXO ÚNICO ATRIBUIÇÕES DOS CARGOS

Cargo	Vagas	Símbolo	Atribuições de Natureza Política e Estratégica
Coordenador(a) Geral	1	CC-4	<ul style="list-style-type: none">• Assessoramento Superior: Assessorar o Secretário na definição das políticas de proteção à mulher, idoso e igualdade racial.• Articulação Federativa: Assessorar o Município na interlocução política com órgãos estaduais e federais para viabilização de parcerias.• Gestão de Parcerias: Articular e acompanhar convênios e termos de cooperação com a rede socioassistencial e demais entes federados.• Direção e Planejamento: Dirigir, planejar e supervisionar as políticas públicas voltadas à mulher, igualdade racial e pessoa idosa no âmbito municipal.• Interlocução Institucional: Assessorar diretamente o(a) Secretário(a) na definição de diretrizes e representar a unidade em fóruns estaduais e federais.• Supervisão Hierárquica: Exercer o poder hierárquico e a coordenação dos assessores vinculados à unidade.
Assessor(a) de Políticas Transversais	1	CC-5	<ul style="list-style-type: none">• Monitoramento Estratégico: Assessorar a Coordenação no monitoramento das metas do governo para o setor.• Monitoramento de Metas: Apoiar o Coordenador no monitoramento de resultados e indicadores das políticas de igualdade e proteção.• Proposição de Diretrizes: Assessorar na proposição de ajustes nas políticas transversais conforme diagnósticos de vulnerabilidade.• Articulação Intersetorial: Assessorar na integração de políticas transversais entre as unidades administrativas do Poder Executivo Municipal, visando o atendimento integral.• Consultoria de Gestão: Prestar



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO MUNICÍPIO DE BOM SUCESSO - PR

10

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 1553/2017

Bom Sucesso, Quinta-Feira, 07 de Maio de 2026

Edição Nº: 1697



Gestão 2025 - 2028
Fz. Honestidade e Trabalho

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM SUCESSO Estado do Paraná

E-MAIL: administrativo@bomsucesso.pr.gov.br
Praça Paraná, 77 - CEP 86940 000 - Bom Sucesso Paraná
CNPJ: 75.771.261/0001-04

			assessoramento técnico-político na proposição de n+ovas diretrizes para o enfrentamento de todas as formas de discriminação.
Assessor(a) de Apoio Institucional	1	CC-5	<ul style="list-style-type: none">• Intermediação de Demandas: Assessorar a Coordenação na recepção e mediação política de demandas institucionais e de movimentos sociais.• Apoio Institucional: Assessorar a unidade na interlocução interna e representação em fóruns de debate público.• Diálogo com a Sociedade: Assessorar na interlocução com Conselhos Municipais de Direitos e movimentos sociais organizados.• Apoio Organizacional: Assessorar a organização estratégica de campanhas e eventos institucionais voltados à conscientização da comunidade.• Alinhamento com a Rede: Apoiar a articulação interna da Coordenação com os demais departamentos da Secretaria de Assistência Social.



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO MUNICÍPIO DE BOM SUCESSO - PR

11

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 1553/2017

Bom Sucesso, Quinta-Feira, 07 de Maio de 2026

Edição Nº: 1697



PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM SUCESSO

PRAÇA PARANÁ, 77 –CENTRO - FONE (43) 3442 – 1460 –
email:administrativo@bomsucesso.pr.gov.br Bom Sucesso-Pr. CEP- 86940-000 Cx Postal 37
CNPJ/MF- 75.771.261/0001-04

PORTARIA Nº-150/2026.
DATA- 06 de maio de 2026.

-concede lic.s/venc.-

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE BOM SUCESSO, Estado do Paraná,
senhora **ROSANA FERREIRA LOPES**, no uso de suas atribuições legais que lhes são
conferidas por Lei, resolve:

-CONCEDER-

Art.1º- Concede a servidora pública municipal, senhora Maely
Campanholi Rodrigues Borges, matrícula funcional nº-202304 cargo Psicólogo- 2(dois)
anos de Licença sem vencimentos a partir de 02/05/26 a 04/05/28 em conformidade
com o art.109 – VII da Lei Municipal nº 1345/12, devendo retornar suas atividades
normais a partir de 05/05/28.

Art.2º-Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação

Art.3º-Registre-se e Publique-se.

Paço Municipal, 06 de maio de 2026.

Rosana Ferreira Lopes
PREFEITA MUNICIPAL
2025-2028

Pedro dos Santos Nogueira
SECRETÁRIO GERAL